



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

Lei nº 138/2001

de 10 de dezembro de 2.001

***Reajusta o valor do orçamento vigente e dá outras providências:***

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins:

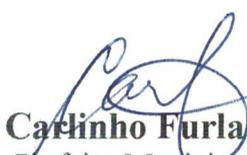
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art.1º - O orçamento vigente neste exercício, aprovado pela lei nº 100 /00 de 29/12/2000, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), fica reajustado em 40% (quarenta por cento), para atender as manifestas insuficiências de crédito;

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.10.2001;

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio - TO, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
**Carlinho Furlan**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que oficii no

placend da Prefeitura a lei nº  
138/2001 de 10/12/2001

**O referido é verdade e dou fé.**  
**Sampaio/TO, 10 de dezembro de 2001.**

  
**Milne Freitas Souza**  
Sec. Adm. Finanças e  
Planejamento